



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 293/99

Abre crédito especial para execução do convênio – PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola).

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus vereadores e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo I. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) na dotação orçamentária a seguir:

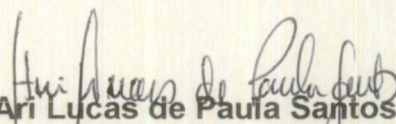
- 01. Prefeitura Municipal
- 03. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- 01. Administração Geral
- 08. Educação e Cultura
- 07. Administração
- 021. Administração Geral
- 08.07.021.2.058 – Manutenção do Convênio PDDE
- 3120. Material de consumo.....6.500,00

Artigo II. Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação orçamentária:

- 01. Prefeitura Municipal
- 03. Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto
- 04. Ensino Fundamental – Convênio Fundef. (Municipalização)
- 08. Educação e Cultura
- 42. Ensino Fundamental
- 188. Ensino Regular
- 08.42.188.2.018 – Remuneração de docentes do magistério
- 3111 – Pessoal civil6.500,00

Artigo III. Revogando-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de Dezembro de 1999.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal